

LEI N° 1.261/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESTRADA BARRA DO
RIBEIRA-JURÉIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- A estrada Municipal da Barra do Ribeira -Juréia, também conhecida por estrada do Varella, passa a denominar-se Estrada Municipal Prefeito Osmar de Freitas Santos.
- Art.2º- As verbas necessárias à execução desta Lei, ocorrerão à conta das dotações propostas, consignadas em orçamento.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 14 DE OUTUBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

